

PROJETO DE LEI N.º 1534, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Origem: Executivo Municipal

**Aprovado por
unanimidade
em 23.08.2016**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0701 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículo para Câmara

4.4.90.52.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1515/2016
AO PROJETO DE LEI N.º 1534/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente matéria decorre de acerto formalizado entre este Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores com o intuito de conjugar esforços no sentido de manter as regulares concessões de auxílios financeiros ao nosso hospital local, sendo parte dos recursos oriundos do Município e outra do Legislativo Municipal.

Assim ocorrendo, a Câmara de Vereadores por seu presidente, encaminhou a este Executivo os Ofícios 049, 051 e 067/2016, disponibilizando o montante de R\$ 50.000,00 para utilização conforme acordado entre os poderes. De posse disso, encaminhamos o presente PL para suplementação dos valores na rubrica indicada no corpo do PL, da Secretaria da Saúde, servindo como recurso, a redução da rubrica da Câmara de Vereadores.

Portanto agora, para utilização dos recursos na forma como foi pactuado, necessário se faz a suplementação orçamentária por meio de Projeto de Lei, e conseqüente aprovação legislativa, em regime de urgência, para posteriormente produzir os efeitos técnico contábeis necessários.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal